



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000001/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 1

Sessão: 1

Objeto: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO

Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em licença de uso por tempo determinado de Sistema Integrado e informatizado de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Jales, conforme descrito no termo de referência deste edital.

Na data de 30 de abril de 2019, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1	07/01/2019	CRISTIANE STÊNICO	Membro	205.447.898-90	238511558
1	07/01/2019	FABIO ROGÉRIO GALAN	Pregoeiro	181.542.078-26	246956938
1	07/01/2019	LÚCIA KATSUE ASSANO	Membro	025.824.858-02	77632461

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG		
726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	ME	66.574.302/0001-81	Sim	
Sim	ANDRE FELIPE CARVALHO DE ANDRADE	334.141.648-09	46.842.859		
203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	EPP	56.982.416/0001-07	Sim	
Sim	SERGIO RINALDI ROLIM	365.038.868-53	50.997.075		

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Valor Total	Status
1	Proposta para todos os itens		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Lance
1	726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	20.400,00 Classificado S
2	203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	28.200,00 Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	Proposta para todos os itens			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	
1	1	203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	0,00 20.196,00 Lance
1	2	726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	0,00 19.994,04 Lance
2	1	203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	0,00 19.794,0996 Lance
2	2	726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	0,00 19.596,1586 Lance
3	1	203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	0,00 19.400,19701 Lance
3	2	726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	0,00 19.206,19504 Lance
4	1	203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	0,00 19.014,13309 Lance
4	2	726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	0,00 18.823,99176 Lance
5	1	203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	0,00 18.635,75184 Lance
5	2	726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	0,00 18.449,39432 Lance
6	1	203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	0,00 Declina
		726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	0,27 Negociado
		726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	0,00 Finalizado

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	ME	ANDRE FELIPE CARVALHO DE ANDRADE	Habilitado
203	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	EPP	SERGIO RINALDI ROLIM	Habilitado

Envelope nº 2 da empresa Sino Consultoria e Informática Ltda, permaneceu lacrado junto ao processo do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

ADJUDICAÇÃO

A empresa CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI foi declarada vencedora do presente processo licitatório, porém a devida homologação e adjudicação se darão mediante o cumprimento do item 8.7 do edital, ou seja, após a demonstração de todas as funcionalidades do sistema ofertado, consoante o contido no termo de referência ANEXO I, a qual fica agendada para as 09:00 do dia 06 de maio de 2019, não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro declarou vencedora do pregão a empresa:

Item	Descrição	Adjudicado	Marca
Código	Proponente / Fornecedor		
1	Proposta para todos os itens		
726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	Sim	

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejarem, tendo sido declarado vencedora, pendente de homologação e adjudicação, que constará de ATA específica, a empresa abaixo:

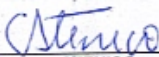
Item	Descrição	Valor Total
726	CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 66.574.302/0001-81 R GUSTAVO DE GODOY, 378 FD - CENTRO, MONTE ALTO - SP, CEP: 15910-000 Telefone: (16) 3242-2964	
1	Proposta para todos os itens	18.400,00

OCORRÊNCIAS

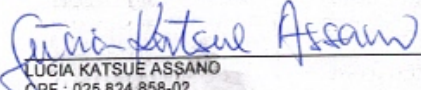
Não houve.

ASSINAM

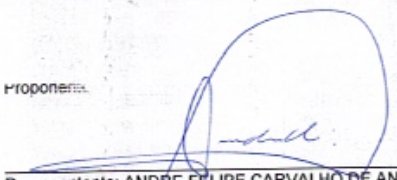
Comissões / Portarias:


CRISTIANE STENICO
CPF.: 205.447.898-90
RG.: 238511558
Cargo: Membro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019


FABIO ROGERIO GALAN
CPF.: 181.542.078-26
RG.: 246956938
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019


LUCIA KATSUE ASSANO
CPF.: 025.824.858-02
RG.: 77632461
Cargo: Membro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019

Proponentes:


Representante: ANDRE FELIPE CARVALHO DE ANDRADE
CPF.: 334.141.648-09
RG.: 46.842.859
Empresa: CLAN INFORMATICA E SERVICOS EIRELI


Representante: SERGIO RINALDI ROLIM
CPF.: 365.038.868-53
RG.: 50.997.075
Empresa: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Ata da 2ª Sessão referente ao Pregão Presencial nº 01/2019, relativa à verificação dos serviços conforme Termo de Referência – Descrição dos Serviços.

Aos seis dias do mês de maio de 2019, às 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Jales, acompanhada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Jales, do Procurador Jurídico, assim como do Sr. Francisco Altimari Neto, proprietário da empresa Worktech Informática, que presta serviços na área de informática à Câmara Municipal de Jales. Presentes, também, representantes empresa Clan Informática, vencedora do certame licitatório em epígrafe, no que tange à proposta de preços e habilitação documental, assim como presentes também representantes da empresa Sino Informática, que declinou, na etapa de lances, do certame licitatório realizada em 30 de abril. Deu-se início à presente demonstração, agendada para esta data durante a Sessão realizada no último dia 30 de abril, da qual saíram devidamente cientificados. A presente Sessão foi suspensa às 11h20 para almoço, sendo retomada às 13h20, encerrando-se às 15h15. Foi realizada a verificação de cada item contido no Anexo I - Termo de Referência – Descrição dos Serviços, onde passou-se a verificar item por item do Termo de Referência. Foi possibilitado à empresa Clan Informática utilizar-se de meio eletrônico para demonstração complementar de itens não passíveis de verificação pela equipe ora in loco demonstrante. Na verificação dos itens, após ampla explanação e possibilidade de questionamentos a respeito do conteúdo do sistema ofertado, foi verificado pela Câmara Municipal de Jales o não atendimento ou atendimento parcial aos seguintes itens do Termo de Referência:

Item 2.2 – Sistema no ambiente Web, somente Backup no servidor disponível na Câmara Municipal;

Item 4.3 – Verificação somente através de notas de rodapé, sem avisos de comunicado na inicialização do sistema;

Item 5.3 – Não disponibilização de teclas “hot-keys”;

Item 6.4 – Não permite alterações uma vez cadastrado;

Item 6.5 – Não aparece ao usuário no sistema, mas somente para sistema web;

Item 9.4 – Permite geração de relatórios somente no formato .pdf;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Item 9.5 – Não importa ou exporta arquivos de texto, havendo a necessidade de aplicativos de terceiros;

Item 9.8.1 – Não foi possível verificação de alguns itens, os quais não estavam nos padrões solicitados;

Item 10.1.4 – No cadastro de Mesa somente atendia 02 itens solicitados, ou seja, situação e período de mandato;

Item 10.1.7 – Atendido parcialmente, pois computa prefeito cadastrado como integrante para o número de vereadores;

Item 10.1.13 – Não há como cadastrar quórum individualmente para os projetos;

Item 10.1.15 – Somente permite exclusão de cadastros individualmente e não de diversos documentos de uma só vez;

Item 10.1.16 – Somente permite gerações de forma individualizada;

Item 11.3 – Não permite visualização de dados de publicação em imprensa no sistema;

Item 12.1 – Não relaciona itens de forma automática, somente podendo ser gerado Expediente e Ordem do Dia individualmente, item por item;

Item 12.2 – Não controla Gestão de Frequência de acordo com o solicitado;

Item 12.4 – Para controle solicitado requer módulo complementar de votação eletrônica;

Item 13.2 – Não atendeu;

Item 13.3 – Não atendeu;

Item 15.7 – Não converte documentos automaticamente, mas somente manualmente, fora do sistema;

Item 16.2 – Atende somente 02 dos campos solicitados (data e nome);

Item 16.3 – Não atendeu;

Item 16.4 – Não atendeu, somente controla em separado, não controlando, entretanto, o prazo;

Item 16.5 – Não atendeu, controlando apenas somente para um destinatário;

Item 16.6 – Não atendeu, permitindo somente individuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

- Item 16.7 – Não atendeu, sendo que o acessório se vincula ao principal;
- Item 17.3 – Não atendeu, somente por itens unitários, não gerando relação;
- Item 17.4 – Não atendeu, somente traz individualmente e não totalizando;
- Item 17.5 – Não atendeu, trazendo informação somente no site, não apresentando no sistema;
- Item 17.6 – Não atendeu, pois não continha base para verificação;
- Item 17.8 – Atendeu parcialmente, não contemplando a publicação de lei na imprensa;
- Item 17.11 – Não atendeu, somente se visualiza no site;
- Item 17.12 – Não atendeu, trazendo somente em .pdf;
- Item 18.10 – Não atendeu, necessidade de digitalização fora do sistema;
- Item 18.11 – Não atendeu, somente se realizado por outro sistema;
- Item 18.12 – Atendeu parcialmente, sendo necessária a exclusão de arquivos existente e a importação de novos, fora do sistema;
- Item 18.13 – Não atende, somente através de dispositivo externo ao sistema;
- Item 18.16 – Não atende, devendo ser feita conversão manual, fora do sistema.

Verificado o não atendimento aos dispositivos acima elencados, em atendimento ao Artigo 41 da Lei nº. 8666/93, onde a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, o presente sistema demonstrado não cumpre os requisitos exigidos. Portanto, a Comissão de Licitação julgou, assim, como desclassificado referido sistema demonstrado, por não atender na íntegra os requisitos predefinidos, conforme item 8.7 do Edital, de público e notório conhecimento.

Ocorrências da Sessão:

No decorrer da presente Sessão, visando conceder plena e irrestrita possibilidade da demonstração das funcionalidades do sistema, foi possibilitado à empresa Clan Informática utilizar-se de meio eletrônico e telefônico para esclarecimento de dúvidas dos demonstrantes, assim como auxílio para os mesmos por parte da empresa fornecedora do



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

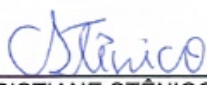
software ao qual demonstravam. Neste contexto, para se possibilitar pleno contemplamento dos itens, foi franqueada a presença dos representantes da empresa Sino Informática, a qual também participou do processo licitatório. Em determinado momento, o representante da Clan Informática franqueou ligação telefônica para os participantes, onde o mesmo interagiu com um dos representantes da Sino Informática. Posteriormente, em ligação telefônica ao Pregoeiro que conduziu a presente Sessão, uma vez solicitado pelo representante da Clan Informática, pelo telefone deste, foram proferidas afirmações ameaçadoras, como se este estivesse possibilitando a ingerência da outra empresa participante como fator determinante para o progresso do Certame, o que não procedia, uma vez que o processo estava sendo conduzido de forma regular e dentro dos parâmetros da legislação vigente, não tendo qualquer co-relação com a comprovação das funções ofertadas pelo sistema, assim como seria feito se a situação fosse inversa, ou seja, se o sistema estivesse sendo demonstrado pela outra empresa. À partir do presente momento foi proibida pelo pregoeiro a participação via remota, assim como qualquer manifestação da empresa Sino.

Dos Recursos:

Fica, desde o presente momento, concedido o prazo de três dias para qualquer interposição de recursos por parte da empresa Clan Informática, que manifestou intenção de protocolar recurso ao presente certame, uma vez não constar possibilidade de atendimento parcial aos requisitos com entrega total dentro do prazo de implantação e conversão de dados.

Da presente decisão saem todos os presentes devidamente cientificados.

Jales, 06 de maio de 2019.


CRISTIANE STÊNICO
CPF.: 205.447.898-90
RG.: 238511558
Cargo: Membro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019

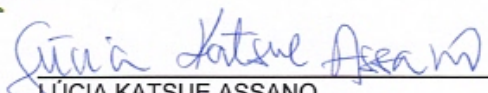

FABIO ROGÉRIO GALAN
CPF.: 181.542.078-26
RG.: 246956938
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



LÚCIA KATSUE ASSANO

CPF.: 025.824.858-02

RG.: 77632461

Cargo: Membro

PORTARIA: 1 DE 07/01/2019

Proponentes:



Representante: CARLOS DE ANDRADE
Empresa: CLAN INFORMATICA E SERVICOS
EIRELI



Representante: SERGIO RINALDI ROLIM
Empresa: SINO CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA

Demais participantes:



Francisco Altimari Neto
Worktech Informática



Marco Antonio Zampieri
Diretor do Departamento Administrativo



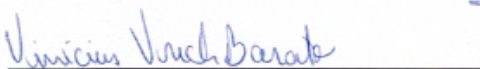
Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico



Wanderson Robert Homen
Clan Informática



Daniel Santos Batista
Sino Informática



Vinicius Vrech Barato
Clan Informática



Antonio Carlos Tiso
Sino Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Ata da 3ª Sessão referente ao Pregão Presencial nº 01/2019, relativa à verificação da habilitação da segunda classificada e, caso habilitada, demonstração do sistema conforme Termo de Referência – Descrição dos Serviços.

Aos quinze dias do mês de maio de 2019, às 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Jales, acompanhada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Jales, do Procurador Jurídico, assim como do Sr. Francisco Altimari Neto, proprietário da empresa Worktech Informática, que presta serviços na área de informática à Câmara Municipal de Jales. Presentes, também, representantes da empresa Sino Consultoria e Informática Ltda - EPP, segunda classificada no presente Pregão Presencial, convocada para participar da abertura do envelope nº 02 – Habilitação e, caso habilitada, proceder a demonstração conforme Anexo I – Termo de Referência. Registre-se que a empresa Clan Informática Ltda., apesar de devidamente comunicada da realização da presente Sessão, não compareceu com qualquer representante. O Pregoeiro deu início à presente Sessão comunicando aos presentes que deveria fazer cumprir o poder-dever da administração pública, no que tange à busca pela maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa para o poder público, sendo questionado ao representante da empresa Sino Consultoria e Informática Ltda. – EPP, na condição de ora empresa detentora da segunda melhor proposta na fase de lances, se conseguiria diminuir o valor ofertado pela então empresa inicialmente vencedora da fase de lances e posteriormente desclassificada, cuja proposta vencedora era de R\$ 18.400,00. O Senhor Sérgio Rinaldi Rolim, representante da Sino Informática concordou em oferecer o valor total global no montante de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), cujo valor foi aceito pelo pregoeiro. Ato continuou, passou a verificação do envelope nº 02 da empresa Sino Consultoria e Informática Ltda. – EPP, cujo conteúdo verificou-se estar de acordo com o solicitado no Edital. Em seguida, passou-se para a demonstração das funcionalidades do sistema, item por item, conforme requisitos contidos no Anexo I – Termo de Referência, onde os presentes inicialmente foram informados pelo pregoeiro que, para que houvesse isonomia, seria retomada a mesma conduta adotada no período da tarde do processo de demonstração anterior, ou seja, não seria possibilitado à empresa demonstrante valer-se de ingerência externa, a não ser para possível acesso à base de dados e devidas verificações via internet necessárias, bem como que os possíveis questionamentos e impugnações, caso existam, deveriam ser feitos posteriormente, registrando-se a intenção de fazê-los na presente ata, bem como à posterior, por escrito, dentro do prazo recursal de três dias. Passou-se, então, à verificação das funcionalidades do sistema, sendo constatado pelos presentes que o sistema atendeu à integralidade dos requisitos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do presente processo licitatório, cumprindo, portanto, o item 8.7 do Edital. Verificou-se, portanto, o atendimento aos dispositivos acima elencados, o pregoeiro, juntamente com a Comissão de Licitação julgou como classificado referido sistema demonstrado e decidiu homologar o presente certame à empresa Sino Consultoria e Informática Ltda. – EPP, informando-se ao Presidente da Câmara Municipal tal decisão, para que, respeitados os prazos legais, possa tomar as providências de praxe.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Ocorrências da Sessão: Não houve.

Da presente decisão saem todos os presentes devidamente cientificados.

Jales, 15 de maio de 2019.

CRISTIANE STÊNICO
CPF.: 205.447.898-90
RG.: 238511558
Cargo: Membro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019

FABIO ROGÉRIO GALAN
CPF.: 181.542.078-26
RG.: 246956938
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019

LÚCIA KATSUE ASSANO
CPF.: 025.824.858-02
RG.: 77632461
Cargo: Membro
PORTARIA: 1 DE 07/01/2019
Proponentes:

Representante: SERGIO RINALDI ROLIM
Empresa: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA
LTDA - EPP

Demais participantes:

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Departamento Administrativo

Francisco Altimari Neto
Worktech Informática

Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico

Daniel Santos Batista
Sino Informática